



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, sábado, 9 de março de 2019

Número 45

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 58.653, DE 8 DE MARÇO DE 2019

*Cria a Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais – IDMAS, no Subcomando da Guarda Civil Metropolitana - SCMDO, da Guarda Civil Metropolitana/Comando Geral - GCM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, bem como introduz alterações nos Decretos nº 52.649, de 15 de setembro de 2011, nº 55.089, de 8 de maio de 2014, e nº 58.199, de 18 de abril de 2018.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais – IDMAS, no Subcomando da Guarda Civil Metropolitana - SCMDO, da Guarda Civil Metropolitana/Comando Geral - GCM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, com as seguintes atribuições:

I - executar atividades e ações especializadas de proteção à pessoa em situação de vulnerabilidade, principalmente mulheres vítimas de violência;

II - proporcionar o atendimento às vítimas e seus familiares, bem como o encaminhamento para outros serviços especializados de proteção;

III - monitorar o cumprimento das ações protetivas referidas no inciso I deste artigo;

IV - planejar, executar, monitorar e avaliar o desenvolvimento de programas comunitários relacionados às atividades da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 2º Fica suprimida a Divisão de Ações Comunitárias – DAC, da Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas – SAE, do Subcomando da Guarda Civil Metropolitana - SCMDO, da Guarda Civil Metropolitana/Comando Geral - GCM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, os bens patrimoniais, os serviços, os contratos, o acervo, o pessoal, as funções gratificadas e os recursos orçamentários da Divisão de Ações Comunitárias – DAC ficam transferidos para a Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais – IDMAS, ora criada, observado o disposto no artigo 3º deste decreto.

Art. 3º Fica transferido para a Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais – IDMAS o cargo de Diretor, símbolo FGC-2, de livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupante do cargo de GCM – Inspetor de Divisão, ou GCM – Inspetor, da Divisão de Ações Comunitárias, da Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas, do Subcomando da Guarda Civil Metropolitana, - SCMDO, da Guarda Civil Metropolitana/Comando Geral - GCM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, com a denominação alterada para Comandante Regional, vaga 16562.

Art. 4º O artigo 4º do Decreto nº 52.649, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

XIII - a Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais – IDMAS."(NR)

Art. 5º O § 2º do artigo 3º do Decreto nº 55.089, de 8 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 2º A operacionalização das ações do Projeto, a partir do planejamento mencionado no § 1º deste artigo, será realizado pela Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais – IDMAS, do Subcomando da Guarda Civil Metropolitana- SCMDO, da Guarda Civil Metropolitana/Comando Geral - GCM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

....."(NR)

Art. 6º Em virtude das inovações operadas na forma dos artigos 1º e 2º deste decreto, o Decreto nº 58.199, de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

X - Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais – IDMAS.

....."(NR)

"Subseção X

Art. 45-A. A Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais – IDMAS tem por atribuições:

I - executar atividades e ações especializadas de proteção à pessoa em situação de vulnerabilidade, principalmente mulheres vítimas de violência;

II - proporcionar o atendimento às vítimas e seus familiares, bem como o encaminhamento para outros serviços especializados de proteção;

III - monitorar o cumprimento das ações protetivas referidas no inciso I deste artigo;

IV - planejar, executar, monitorar e avaliar o desenvolvimento de programas comunitários relacionados às atividades da Guarda Civil Metropolitana."(NR)

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados a alínea "c" do inciso VII do artigo 5º e o artigo 34, ambos do Decreto nº 58.199, de 18 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de março de 2019, 466ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana

MALDE MARIA VILAS BÔAS, Secretária Municipal de Gestão

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 8 de março de 2019.

### DESPACHOS DO PREFEITO

#### DESPACHO DO PREFEITO

E-mail, de 08.03.2019 - Gabinete do Prefeito - Pedido de afastamento do senhor GUSTAVO GARCIA PIRES, RF 838.501.7.- **AUTORIZO** o afastamento do senhor GUSTAVO

GARCIA PIRES, RF 838.501.7, Secretário Executivo, referência SM, do Gabinete do Prefeito, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 11 a 19 de março de 2019, para tratar de assuntos particulares.

### SECRETARIAS

#### GOVERNO MUNICIPAL

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE - SGM

6071.2018/0000126-0 - SMDP – Dec. 58.596 de 07 de janeiro de 2019 - Lei 17.068 de 19 de fevereiro de 2019 – SGM - Cessão do Servidor Renato da Câmara Pinheiro para o período de 3 (três) meses - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as Informações (SEI 015110372) (SEI 015225324) e (SEI 015227248) e em conformidade com os termos dispostos na Lei 13.562/2003, Dec. 48.461/2007, e Portaria SGM 219 de 12 de dezembro de 2018, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 97.002,27, conforme Dec. 58.606 de 18/01/2018, onerando a dotação orçamentária 40.10.04.122.3024-2100-31.90.96.00.00, a favor da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN - Ministério da Fazenda, CNPJ 00.394.460/0024-38, visando reembolsar o órgão cedente pela cessão do senhor RENATO DA CÂMARA PINHEIRO - RF.746.555-6, à Secretaria de Governo Municipal pelo período de 3 (três) meses do presente exercício.

6010.2019/0000453-5 - SGM - GABINETE DO PREFEITO - ADIANTAMENTO - VIAGEM.TEMP.SERV.INT.ADM. - 1. Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 1.067,32, onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00, em nome de JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, registro funcional 539.964.5, CPF 477.962.788-53, Secretário Executivo, referência SM, do Gabinete do Prefeito, para atender despesas com diárias no período de 12 a 13 de março de 2019, com a finalidade de participar de agendas com o Presidente da Câmara dos Deputados, Secretário da Previdência Social e com o Coordenador da Bancada Paulista Federal, para tratar de Emendas Federais na cidade de Brasília-DF; com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei 10.513 de 11 de maio de 1988, artigo 1º, 6º § 3º do Dec. 48.592 de 06 de agosto de 2007, Dec. 23.639 de 25 de março de 1987, Dec. 48.744 de 20 de setembro de 2007, Dec. 58.261 de 05 de junho de 2018, Portaria SF 151 de 01 de novembro de 2012 e artigo 1º da Portaria SGM 219 de 12 de dezembro de 2018. - 2 - O artigo 19 do Dec. 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

#### DESPACHO DA SUPERVISORA TÉCNICA/SGM/CAF/SEO

Nos termos do disposto no artigo 16, do Dec. 48.592 de 08 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do proces-

so de Adiantamento 6010.2018/0001800-3 em nome de RUDYARD PANZARINI PAIVA, referente ao período de 31.10.2018 a 30.11.2018, no valor de R\$ 2.500,00.

### SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2019/0000806-2 - À vista das atribuições a mim conferidas pela Portaria SMSU 35/2017, considerando os elementos contidos no processo SEI 6029.2019/0000806-2, **NÃO AUTORIZO** o afastamento dos servidores servidores SI Valdecir Soares da Silva R.F.733.824.4 e CE André Alves Antonio R.F.772.120.0, no dia 10/03/2019 para participarem do curso de "Capacitação no uso de espingarda calibre 12", em 10/03/2019 das 08:00 as 19:00, ministrado pelo C.T.T - C.B.C - Centro de Treinamento Tático, na cidade de Ribeirão Pires, uma vez que o pedido foi encaminhado fora do prazo estabelecido pelo Decreto 48.743/2007, inviabilizando a necessária reserva orçamentária;

6029.2019/0000745-7 - JSM - Ana Paula Russo Araújo Cezário – Adiantamento Bancário referente ao mês de Março de 2019. - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2º da Portaria 35/SMSU/2017, **RETI-RATIFICO** o despacho exarado em 06/03/2019 junto ao processo 6029.2019/0000745-7 para constar que o adiantamento servirá para atender as necessidades de pronto pagamento da Coordenadoria das Juntas do Serviço Militar - CISM e não como constou.

#### PUBLICADO NESTA DATA POR OMISSÃO

Do E-mail de 07/03/2019 - À vista do e-mail de 07/03/2019, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura C 4153 , Placas GJ 9375 , ao Município de Guarulhos , para representação oficial da Inspetoria da Câmara Municipal, apoio à Vereadora Sandra Tadeu, com as guarnições compostas pelos servidores: - Inspetor de Divisão Carlos Augusto Souza Silva RF 653 7782 100 - -Subinspetora Renata de Jesus Silva RF 696 306 400 ( Motorista) - -Classe Distinta Marcelo Rodrigues Lima RF 708 891 400 - No dia 07/03/19.

#### PUBLICADO NESTA DATA POR OMISSÃO

#### RECONSIDERAÇÃO DE ATO

6029.2019/0001009-1 - A Subinspetora Rosângela Rôza de Oliveira - RF: 667.679.1 - Pedido Reconsideração de Ato Punitivo

A Coordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal Inspetora Superintendente Elza Paula de Souza, o uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

À vista dos elementos constantes às fls.01/02, conheço do pedido de **RECONSIDERAÇÃO DE ATO PUNITIVO** feito pela Subinspetora Rosângela Rôza de Oliveira - RF: 667.679.1, por ser tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO** ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar as imputações contidas no Memorando Disciplinar 001/GGI GAB SECR/2019, que culminou na edição da Portaria 001/SE-GGI-M/2019, publicada na página 26, do Diário Oficial da Cidade do dia 30/01/2019.

### DESPACHOS DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, torno público o quadro de servidores responsáveis pela fiscalização dos Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, cabendo aos mesmos a verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado.

Para orientação e consulta os servidores nomeados deverão manter sob custódia uma Pasta contendo impressos relativos ao objeto de sua fiscalização, como Termo de Referência, Contrato, Nota de Empenho, Notas fiscais, Relatórios, Cópia de DOC de sua nomeação e demais documentos, além de cópias do Decreto 54.873/2014, Portaria 92/SF/2014, Portaria 08/SF/2016, Portaria 159/SF/2017, Art.57 da Lei 8.666/93, Art. 67 da Lei 8.666/93, Manual de Gestão de Contratos, Atas de Reuniões.

Na ausência do fiscal titular, o Suplente assume a função, devendo receber a Pasta com os documentos de gestão e as orientações, restituindo ao titular quando cessarem os motivos de seu afastamento. Os contratos poderão ser objeto de auditoria interna pelo Coordenador de Administração e Finanças.

FISCAIS	PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Titular:Espedito Marques de Souza, RF. 625.084.0 Suplente:Vladimir Paulino da Silva, RF. 733.687.0	6029.2018/0001647-0	Contrato 001/SMSU/2019	PRODAM	Prestação de serviços de tecnologia. (acesso à rede e internet)
Titular:João Luiz da Silva, RF. 569.248.2 Suplente: Edson de Jesus Correia, RF. 576.847.1	6029.2017/0000003-3	Contrato 002/SMSU/2014	NEC LATIN AMÉRICA	Prestação de serviços de locação de sistema de PABX com DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, entre unidades da PMSP e a Rede Pública, atendendo as normas da ANATEL/UIT-T.
Titular:Edson de Jesus Correia, RF. 576.847.1	6029.2017/0000011-4	Contrato 003/SMSU/2016	FLEX ELEVADORES	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores
Titular: Edson de Jesus Correia, RF. 576.847.1 e Suplente:Hugo Eduardo Pereira de Souza, RF. 576.860.8	6029.2016/0000328-6	Contrato 001/SMSU/2017	CARFAG	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial no sistema de média e baixa tensão do grupo moto gerador, painéis de comando e das bombas de drenagem, recalque e incêndio do Comando Geral do GCM
João Luiz da Silva, RF. 569.248.2 e Eduarda Souza de Oliveira, RF. 674.421.4	6029.2017/0000010-6	Contrato nº 008/SMSU/2015	CLARO	Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC através de entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal - DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional)
Titular:Romário Alves Pinheiro, RF. 656.855.6 Suplente: Marcio Lorenzi, RF. 674.797.3	6029.2018/0001079-0	Contrato 022/SMSU/2018	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	Contrato multiplo de execução de serviços postais e telemáticos convencionais.
Titular: Eduarda Souza de Oliveira, RF. 674.421.4	6029.2018/0000818-4	Contrato 002/SMSU/2019	NEXSTAR	Contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial na SMSU sede e mais 63 unidades pertencentes
Titular:Eduarda Souza de Oliveira, RF. 674.421.4	6029.2018/0000818-4	Contrato 003/SMSU/2019	ULRIK	Contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial na SMSU sede e unidades pertencentes
Titular:Edilson Ribeiro de Souza, RF. 646.549.8 Suplente: Laércio Alves de Carvalho, RF. 658.305.9	6029.2018/0000566-5	Contrato 008/SMSU/2018	99 TAXIS	Contratação de Empresa ou Cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo
Titular:Espedito Marques de Souza, RF. 625.084.0 Suplente:Vladimir Paulino da Silva, RF. 733.687.0	6029.2018/0000225-9	Contrato 009/SMSU/2018	WIRELESS COMM	Prestação de serviço de comunicação, por meio de circuito (link) IP dedicado para acesso à internet para a operação da Central de Telecomunicações e Videomonitoramento - CETEL
Titular: Angélica Regina Rocha, RF. 733.433.8 Suplente: Anderson de Souza Merighi, RF. 648.165.5	6029.2017/0000021-1	Contrato 002/SMSU/2013	CS BRASIL	Empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores.
Titular:Edilson Ribeiro de Souza, RF. 646.549.8 Suplente: Laércio Alves de Carvalho, RF. 658.305.9	6029.2017/0000162-5	Contrato 003/SMSU/2017	GN	Empresa especializada em prestação de serviços de transporte com veículos de quilometragem livre, tipo "b".
Titular:Edilson Ribeiro de Souza, RF. 646.549.8 Suplente: Laércio Alves de Carvalho, RF. 658.305.9	6029.2017/0000162-5	Contrato 005/SMSU/2017	AVANTY	Empresa especializada em prestação de serviços de transporte com veículos de quilometragem livre, tipo "c".
Titular: Marizete do Nascimento Santos, RF. 584.847.4 Suplente: Marilisa Silva dos Santos, RF. 680.737.2	6029.2016/0000194-1	Contrato 020/SMSU/2016	CIEE	Prestação de Serviço por Instituição especializada em administração de Programa de Estágio
Titular:Eduarda Souza de Oliveira, RF. 674.421.4 Suplente: Flavia Ariadne Narciso Neves, RF. 696.134.7	6029.2017/0000510-8	Contrato 015/SMSU/2018	TELEFÔNICA	Prestação de serviço telefônico comutado STFC, contínuo, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, destinados ao tráfego de chamadas locais e de longa distância entre as unidades da SMSU e a rede pública
Titular: Marcelo Garcia Gonçalves – RF 687.096.1 Suplente: Carlos Eduardo Marcondes da Silva – RF 708.878.7	6029.2018/0001050-2	Contrato 019/SMSU/2018	LL	Locação de Impressoras e fornecimento de insumos, gerenciamento e manutenção para as unidades da SMSU, Bombeiros, JSM e GCM
Titular: Marcelo Garcia Gonçalves – RF 687.096.1 Suplente: Carlos Eduardo Marcondes da Silva – RF 708.878.7	6029.2018/0001050-2	Contrato 018/SMSU/2018	MR COMPUTER	Locação de Impressoras e fornecimento de insumos, gerenciamento e manutenção para as unidades da SMSU, Bombeiros, JSM e GCM